



**ERRATA DE EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2018 - SDHDS**

1. No Edital:

Onde se lê:

8.2. O valor global desse edital é de R\$ 1.405.728,00 (Um milhão quatrocentos e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais), proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Leia-se:

8.2. O valor global desse edital é de R\$ 1.505.728,00 (Um milhão quinhentos e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais), proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social.

2. No Anexo I do Edital – Termo de Referência **COLABORAÇÃO NA EXECUÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES O MUNICÍPIO DE FORTALEZA:**

Onde se lê:

LOTE	Ação	Público Alvo	Meta por projeto	Valor Global por parceria R\$	Duração da parceria	Total de parcerias firmadas	Total de Recurso empregado na ação R\$
1	Colaboração na qualificação do atendimento nas unidades de acolhimento para crianças e adolescentes (0-18 anos), modalidade abrigo institucional, executados diretamente pelo Município de Fortaleza	crianças e adolescentes	02(dois) Acolhimento institucional	R\$ 702.864,00	12 meses	02 (dois) Parceria	R\$1.405.728,00

**Valor Global (R\$1.405.728,00) Um milhão quatrocentos e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais**

**8.5.1.** Poderá a OSC proponente realizar o pagamento de remuneração de até 02(dois) profissionais pertencente ao quadro de recursos humanos da própria organização da sociedade civil, durante o período da vigência da parceria, desde que justificado como custo indireto indispensável para execução do objeto da presente parceria, e respeitado os limites previstos no edital. Contudo sua remuneração deverá ser proporcional a carga horária dedicada à execução das atividades inerentes a execução do plano de trabalho, a qual não poderá ter valor superior a paga ao supervisor administrativo. Não poderá ser empregado recurso da parceria para o custeio das despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas referente a este profissional.


Leia-se:

L O T E	Ação	Público Alvo	Meta por projeto	Valor Global por parceria R\$	Duração da parceria	Total de parcerias firmadas	Total de Recurso empregado na ação R\$
1	Colaboração na qualificação do atendimento nas unidades de acolhimento para crianças e adolescentes (0-18 anos), modalidade abrigo institucional, executados diretamente pelo Município de Fortaleza	crianças e adolescentes	02(dois) Acolhimento institucional	R\$ 752.864,00	12 meses	02 (dois) Parceria	R\$1.505.728,00
<b>Valor Global (R\$1.505.728,00) Um milhão, quinhentos e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais</b>							

**8.5.1.** Poderá a OSC proponente realizar o pagamento de remuneração de até 02(dois) profissionais pertencente ao quadro de recursos humanos da própria organização da sociedade civil, durante o período da vigência da parceria, desde que justificado como custo indireto indispensável para execução do objeto da presente parceria, e respeitado os limites previstos no edital. Contudo sua remuneração deverá ser proporcional a carga horária dedicada à execução das atividades inerentes a execução do plano de trabalho, a qual não poderá ter valor superior a paga ao supervisor administrativo. Podendo ser empregado recurso da parceria para o custeio das despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas referente a este profissional.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2019

**Patrícia Helena Nobrega Studart**

Secretária Executiva dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS

